



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 011/2023**

***Projeto de lei n. 238/2022***, que “Altera o anexo III da Lei n. 6.670, de 9 de dezembro de 2022, que cria cargos públicos de provimento efetivo e funções gratificadas e de confiança, dispõe sobre as coordenações de áreas, estrutura de cargos de provimento em comissão, e quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, e dá outras providências.”/ *Proponente: Executivo*

---

O Projeto encontra-se formalmente correto, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

**Salvo melhor juízo.**

Araguari, 20 de janeiro de 2023.

**Hamilton Flávio de Lima**  
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada